



MUNICÍPIO DE TERRA SANTA
Departamento de Terras Patrimoniais
CNPJ: 23.060.866/0001-93

APROVADO

Projeto de Lei nº 003/2017

Câmara Municipal de Terra Santa

Jorge Nogueira Picanço
Presidente
CPF: 306.236.422-04

Dispõe sobre loteamento de terra do Patrimônio Municipal e dá outra providencia.

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sancionará a presente Lei:

Art. – 1º - Ficam concedidos por TÍTULOS DE DOAÇÕES os seguintes lotes de terra:

CIDADE DE TERRA SANTA:

01 – Alzenira Alves Lobato – Um lote de terra do Patrimônio Municipal, localizado a Rua 04, **Bairro Cidade Nova**, medindo 12,40 metros/cm de frente; 26,20 metros/cm pelo lado direito; 26,80 metros/cm pelo lado esquerdo e 12,40 metros/cm pelos fundos. Limitando-se pela frente com a referida Rua; pelo lado direito, esquerdo e fundo a quem é de direito.

02 – Arnobio Serrão de Almeida – Um lote de terra do Patrimônio Municipal, localizado a Rua Senador Nilo Coelho, **Bairro Aparecida**, medindo 10 metros de frente; 40,50 metros/cm pelo lado direito; 40,50 metros/cm pelo lado esquerdo e 10 metros pelos fundos. Limitando-se pela frente com a referida Rua; pelo lado direito, esquerdo e fundo a quem é de direito.

03 – Helena Ferreira de Souza – Um lote de terra do Patrimônio Municipal, localizado a Travessa Santa Terezinha, **Bairro Aparecida**, medindo 10,30 metros/cm de frente; 21,30 metros/cm pelo lado direito; 19,20 metros/cm pelo lado esquerdo e 10,30 metros/cm pelos fundos. Limitando-se pela frente com a referida Travessa, pelo lado direito, esquerdo e fundo a quem é de direito.

04 – Ivanilson Pereira Siqueira – Um lote de terra do Patrimônio Municipal, localizado a Rua 13, **Bairro Cidade Nova**, medindo 13 metros de frente; 38 metros pelo lado direito; 37,40 metros/cm pelo lado esquerdo e 13,70 metros/cm pelos fundos. Limitando-se pela frente com a referida Rua; pelo lado direito, esquerdo e fundo com quem é de direito.

05 – Lucilene de Souza Gimaque – Um lote de terra do Patrimônio Municipal, localizado a Travessa Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, **Bairro Centro**, medindo 5,50 metros/cm de frente; 9,50 metros/cm pelo lado direito; 9,50 metros/cm pelo lado esquerdo e 5,50 metros/cm pelos fundos. Limitando-se pela frente com a referida Travessa; pelo lado direito, esquerdo e fundo com quem é de direito.

06 – Maria Inês Pereira Loureiro – Um lote de terra do Patrimônio Municipal, localizado a referida Rua 13, **Bairro Cidade Nova**, medindo 9 metros de frente; 29,60 metros/cm pelo lado direi-



APROVADO

Câmara Municipal de Terra Santa

Jorge Nogueira Picanço

Presidente

CPF: 306.238.422-04

MUNICÍPIO DE TERRA SANTA
Departamento de Terras Patrimoniais
CNPJ: 23.060.866/0001-93

to; 29,60 metros/cm pelo lado esquerdo e 5,20 metros/cm pelos fundos. Limitando-se pela frente com a referida Rua; pelo lado direito, esquerdo e fundo com quem é de direito.

07 – Tellici Lobo Pimentel – Um lote de terra do Patrimônio Municipal, localizado a Rua João Eleutério, **Bairro Santa Clara**, medindo 8 metros de frente; 25 metros pelo lado direito; 25 metros pelo lado esquerdo e 8 metros pelos fundos. Limitando-se pela frente com a referida Rua; pelo lado direito, esquerdo e fundo com quem é de direito.

08 – Rick Assis Sousa, Samilly Assis Marinho, Sandra Maria Pereira Assis e Sulpicio Santos Marinho – Um lote de terra do Patrimônio Municipal, localizado a Travessa São Sebastião, **Bairro Juvenil**, medindo 16,30 metros/cm de frente; 6,70 metros/cm pelo lado direito; 6,70 metros/cm pelo lado esquerdo e 16,30 metros/cm pelos fundos. Limitando-se pela frente com a referida Travessa; pelo lado direito, esquerdo e fundo com quem é de direito.

09 – Terra Santa, Navegação e Comercio Limitada – Um lote de terra do Patrimônio Municipal, localizado a Travessa São Sebastião, **Bairro Aparecida**, com uma área total de 24.900,17m². Limitando-se pela frente com a referida Travessa; pelo lado direito, esquerdo e fundo com quem é de direito.

10 – José Francisco Conceição de Oliveira – Um lote de terra do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa São Sebastião, **Bairro Aparecida**, medindo 10 metros de frente; 50 metros pelo lado direito; 50 metros pelo lado esquerdo e 10 metros de fundo. Limitando-se pela frente com a referida Travessa; pelo lado direito, esquerdo e fundo com quem é de direito

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Terra Santa-Pá, 02 de junho de 2017.

Odair José Farias Albuquerque
Prefeito Municipal